

DECRETO N.º 4.457, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece o expediente das unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, I, “j” e o artigo 96, XIV, da Lei Orgânica do Município, com a redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006, e

**DECRETA:**

Art. 1º O expediente administrativo das unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será de 7:30 horas às 11:00 e de 13:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira, a partir de 03 de janeiro de 2017, terça-feira.

Art. 2º Os serviços essenciais, assim compreendidos aqueles relativos ao atendimento médico e hospitalar, de educação, de coleta de lixo e de limpeza pública e de conservação e manutenção de vias, logradouros e estradas públicas funcionarão em horário e sistema próprios, conforme determinar o titular da unidade administrativa responsável pela sua execução, uma vez respeitada a carga horária fixada para os respectivos cargos e a jornada máxima de trabalho de 40(quarenta e) horas semanais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 02 de janeiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO  
Secretário Municipal da Administração